



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral nº 3142/2019
Data: 23/07/2019 Horário: 11:54
Legislativo - PAR 209/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Ordinária, de nº 161/19, com a Emenda 64/19, recebido nesta Casa de Leis em 14/06/2.019, que Dispõe Sobre o Atendimento Prioritário no Município da Estância Turística de Ibitinga, de autoria do nobre Vereador MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei com a Emenda nº 64/19, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa concorrente.

**Assim, com a emenda,
exaro parecer
favorável à propositura,
Ibitinga, 18 de julho de 2.019.**



**MARLOS RIBAS MANCINI
RELATOR**

Demais Membros de Acordo com o Relator:



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
PRESIDENTE**



**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

